



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.199, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.012.**

**Autoriza o uso de um imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à empresa Mário Fioroto Júnior e Fernando Monney Fiorotto.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso de um imóvel, com um total de 2.053,67m<sup>2</sup> (dois mil e cinqüenta e três metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) pertencente ao Município, localizado no prolongamento da Estrada Municipal ASS 373, para servidão de passagem de galeria de águas pluviais pela empresa Mário Fiorotto Júnior e Fernando Monney Fiorotto, assim descrito:

**DESCRIÇÃO:**

**FINALIDADE:** Passagem de Galeria de Águas Pluviais

**ÁREA:** 2.053,67m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Prolongamento da Estrada Municipal ASS 373 – Assis/SP

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

**DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Estrada Municipal ASS 373, deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 4,11 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita, numa distância de 6,74 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 84,78 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita, numa distância de 40,39 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à direita, numa distância de 44,14 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete à esquerda, numa distância de 28,87 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, deflete à esquerda, numa distância de 56,40 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita, numa distância de 50,01 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 50,03 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto, deflete à direita, numa distância de 50,11 metros, até encontrar o ponto "K"; deste ponto, deflete à direita, numa distância de 50,10 metros, até encontrar o ponto "L"; deste ponto, deflete à direita, numa distância de 36,84 metros, até encontrar o ponto "M"; deste , deflete à esquerda, numa distância de 18,87 metros, até encontrar o ponto "N"; deste ponto, deflete, à direita e segue pela margem do Córrego do Matão, numa distância de 4,50 metros, até encontrar o ponto "O"; deste ponto, deflete à direita, numa distância de 18,97 metros, até encontrar



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.199/2.012

o ponto "P"; deste ponto, deflete à esquerda, numa distância de 36,83 metros, até encontrar o ponto "Q"; deste ponto, deflete à esquerda, numa distância de 49,86 metros, até encontrar o ponto "R"; deste ponto, deflete à esquerda, numa distância de 49,84 metros, até encontrar o ponto "S"; deste ponto, deflete à esquerda, numa distância de 49,95 metros, até encontrar o ponto "T"; deste ponto, segue em linha reta, numa distância de 49,98 metros, até encontrar o ponto "U"; deste ponto, deflete à esquerda, numa distância de 56,68 metros, até encontrar o ponto "V"; deste ponto, deflete à direita, numa distância de 29,66 metros, até encontrar o ponto "W"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 44,33 metros, até encontrar o ponto "X"; deste ponto, deflete à esquerda, numa distância de 39,53 metros, até encontrar o ponto "Y"; deste ponto, deflete à esquerda, numa distância de 78,78 metros, até encontrar o ponto "Z"; deste ponto, deflete à esquerda, numa distância de 2,50 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.053,67 m<sup>2</sup>, de acordo com o desenho 6.129.

**Art. 2º** - A área descrita no caput encontra-se destacada no desenho nº. 6.129, memorial descritivo e avaliação que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

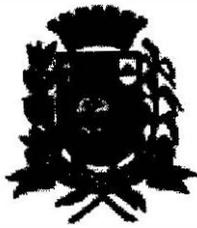
**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Outubro de 2012.

  
ÉZIO SPÉRA  
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de Outubro de 2012.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Área Destinada a Servidão

**FINALIDADE:** Passagem de Galeria de Águas Pluviais

**ÁREA:** 2.053,67m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Prolongamento da Estrada Municipal ASS 373 – Assis/SP

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Estrada Municipal ASS 373, deste ponto segue em linha reta, numa distância de 4,11 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 6,74 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 84,78 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 40,39 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 44,14 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à esquerda, numa distância de 28,87 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à esquerda, numa distância de 56,40 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 50,01 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 50,03 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 50,11 metros, até encontrar o ponto "K"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 50,10 metros, até encontrar o ponto "L"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 36,84 metros, até encontrar o ponto "M"; deste ponto deflete à esquerda, numa distância de 18,87 metros, até encontrar o ponto "N"; deste ponto deflete à direita e segue pela margem do Córrego do Matão, numa distância de 4,50 metros, até encontrar o ponto "O"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 18,97 metros, até encontrar o ponto "P"; deste ponto deflete à esquerda, numa distância de 36,83 metros, até encontrar o ponto "Q"; deste ponto deflete à esquerda, numa distância de 49,86 metros, até encontrar o ponto "R"; deste ponto deflete à esquerda, numa distância de 49,84 metros, até encontrar o ponto "S"; deste ponto deflete à esquerda, numa distância de 49,95 metros, até encontrar o ponto "T"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 49,98 metros, até encontrar o ponto "U"; deste ponto deflete à esquerda, numa



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

distância de 56,68 metros, até encontrar o ponto "V"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 29,66 metros, até encontrar o ponto "W"; deste ponto deflete à direita, numa distância de 44,33 metros, até encontrar o ponto "X"; deste ponto deflete à esquerda, numa distância de 39,53 metros, até encontrar o ponto "Y"; deste ponto deflete à esquerda, numa distância de 78,78 metros, até encontrar o ponto "Z"; deste ponto deflete à esquerda, numa distância de 2,50 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.053,67 m<sup>2</sup>.

Tudo de acordo com o desenho nº. 6.129, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 16 de outubro de 2012

  
Dora da Silva de Andrade  
CREA 060/1073954



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

**1. Objeto:** Área destinada a servidão

**2. Local:** Prolongamento da Estrada Municipal ASS 373 - Assis / SP

**3. Croqui:** 6.129

**4. Data Base:** Outubro / 12

**5. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**6. Dimensões:**

**6.1. área:** 2.053,67 m<sup>2</sup>

**6.2. testada:** 6,74 m

**7. Considerações Gerais:**

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, solo tipo arenoso, com acesso principal pelo Prolongamento da Estrada ASS 373.

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 506,21 ( quinhentos e seis reais e vinte e um centavos ), o qual será adotado nesta avaliação.



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((2.053,67 \times 6,74) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 21,48$$

## 8.1. Valor total do terreno ( VT )

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 21,48 \times 506,21$$

$$VT = R\$ 10.873,39$$

A presente avaliação importou em R\$ 10.873,39 ( dez mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos ).

**Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas**

Depto. de Controle Urbano